

Declaração Dispensa de Licitação nº 15/2022

Processo: 202200031000037

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de amostragem e análises físico-químicas e microbiológicas, para atender à Portaria 2914 de 12 de dezembro de 2011, e atual Portaria de Consolidação nº 05 de 2017 – ambas do Ministério da Saúde.

Base Legal: Artigo 29, inciso II, da Lei 13.303/2016 e artigo 124, inciso II, do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB

Empresa: **MLA ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.691.252/0001-28**.

I – DA NECESSIDADE E DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de amostragem e análises físico-químicas e microbiológicas, em até 30 (trinta) amostras de água destinados para consumo humano através de bebedouros, conforme Portaria 2914 de 12 de dezembro de 2011, e atual Portaria de Consolidação nº 05 de 2017 – ambas do Ministério da Saúde., especificadas no presente Termo de Referência, a serem prestados pela empresa **MLA ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.691.252/0001-28**.

II – DO DISPOSITIVO APLICÁVEL À DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, tanto a lei 13.303/2016, quanto o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da AGEHAB, artigo 124, Inciso II, previram exceções à regra: as Dispensas de Licitações e as Inexigibilidades de Licitação. A presente Dispensa será realizada sob a obediência ao estabelecido no artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 e artigo 124, inciso II do RILCC da AGEHAB, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 124. É dispensável a realização de licitação pela AGEHAB:

(...)

II – Para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;”

III – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros que irão custear a presente contratação estão detalhados nos documentos:

- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira: 000030245211.

- PDF: 000030277014

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O contratado foi escolhido por ter apresentado, na fase de cotação, o menor preço, mediante mapa de apuração de preços (000029323643) e Proposta de Preços da empresa (000029321533)

A regularidade da empresa em contratar com a Administração foi verificada junto ao CEIS, CADFOR, CNJ e TCU e CADIN (000029788201)

V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em relação ao valor esta aquisição, cabe ressaltar que ela se encaixa no conceito de pequenas despesas que “são aquelas limitadas a 5% do valor previsto no inciso I, art. 29, Lei nº 13.303/2016, bem como no inciso II, art. 124, deste regulamento”, conforme prescrito no RILCC.

O preço foi estimado por cotações realizadas pela área demandante, consolidadas no mapa de apuração (000029323643). A contratada foi a empresa que apresentou menor cotação (000029321533)

VI – DO ATENDIMENTO AO RILCC

Art. 128. O processo de contratação direta será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I. Numeração sequencial da dispensa ou inexigibilidade; **Dispensa de Licitação nº 15/2022;**

II. Caracterização do objeto e da circunstância de fato ou de direito que autorizou o afastamento da licitação; **Valor estimado menor que R\$ 50.000,00**

III. Autorização da autoridade competente; **Proferida na Requisição de Despesas 000029323817**

IV. Indicação do dispositivo do Regulamento aplicável; **Art. 124, inciso II;**

V. Indicação dos recursos orçamentários para a despesa; **Item III desta Declaração;**

VI. Razões da escolha do contratado; **Item IV desta Declaração;**

VII. Proposta, justificativa do preço e, conforme o caso, a apresentação de orçamentos, de consultas aos preços de mercado, cópias de notas fiscais ou de contratos; **(000029311750, 000029318056, 000029318157, 000029320598, 000029320683, 000029320872, 000029321249, 000029321345, 000029321533,00**

VIII. Consulta prévia ao respectivo cadastro, das empresas que estejam cumprindo penas de suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a AGEHAB e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); **(000029788201)**

IX. Parecer técnico, seguido de parecer jurídico, emitidos sobre a dispensa ou inexigibilidade, conforme o caso; **Parecer técnico - constante no Termo de Referência (000028294769). Parecer Jurídico - 000029944824.**

X. Documentos de habilitação:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e perante a Fazenda Pública do Estado de Goiás e Certidão Municipal; **(000029788201)**
- b) Habilitação jurídica; **(000029323426)**
- c) Documentos de qualificação técnica e econômico-financeira, se for o caso. **(000029893444, 000029893546)**

VII – DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, entendemos que a contratação da empresa **MLA ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.691.252/0001-28**, no valor de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), por 12 meses**, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de amostragem e análises físico-químicas e microbiológicas, em até 30 (trinta) amostras de água destinados para consumo humano através de bebedouros, conforme Portaria 2914 de 12 de dezembro de 2011, e atual Portaria de Consolidação nº 05 de 2017 – ambas do Ministério da Saúde, enquadra-se nas regras preconizadas pelo inciso II, do artigo 124 do RILCC da AGEHAB, de licitação dispensável devido ao baixo valor.

Assim, a Comissão Permanente de Licitação encaminha e submete os presentes autos à ratificação da Dispensa de Licitação pelo Presidente, quanto ao procedimento em epígrafe.

A Ratificação está disponível para assinatura no bloco 907567.

Taís Helena Musse Almeida Silva
Presidente da CPL



Documento assinado eletronicamente por **TAIS HELENA MUSSE ALMEIDA SILVA, Assessor (a)**, em 20/05/2022, às 15:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000030277857** e o código CRC **53FDF38E**.

ASSESSORIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUA 18-A Nº 541 - Bairro SETOR AEROPORTO - CEP 74070-060 - GOIANIA - GO 0- , (62)3096-5041



Referência: Processo nº 202200031000037



SEI 000030277857